



Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais



PROCESSO Nº **01411/2018**

Abertura:

26/01/2018

SOLICITACAO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: ASSOCIACAO RENOVADORA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE

Código: CCC/CPE: 20597837000177 **RG:**

Endereço: Rua ANTONIO TEIXEIRA CAMPOS, 375, NOVO HORIZONTE,

Telefones: **E-mail:**

Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

REF A DOCUMENTACAO NECESSARIA A CELEBRACAO DA PARCERIA DE REPASSE DE RECURSOS
DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR

MARCELO BRUNO FARFES
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTACAO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 CIP	26-01-18	13	
02 Desurto	16-02-18	14	
03 Semóit	26-03-18	15	
04 PROUR	26-03-18	16	
05 PROUR	17-04-18	17	
06 SEBOU	18-04-18	18	
07		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	



ASSOCIAÇÃO RENOVADORA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE

Sede Rua Antonio Teixeira Campos Nº 426
CNPJ 20.597.837.0001/77



Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito de Unai-MG

Senhor Prefeito,

A entidade **ASSOCIAÇÃO RENOVADORA DO BAIRRO CIDADE NOVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.597.837.0001/77**, vem respeitosamente encaminhar a documentação necessária à celebração da Parceria de repasse de recursos decorrente de Emenda Parlamentar.

IDENTIFICAÇÃO

Emenda nº: 71.

Valor: R\$ 8.068,04.

Objeto do gasto: Auxílio à Associação Renovadora do Bairro Novo Horizonte, a fim de que esta entidade possa adquirir equipamentos e materiais de uso permanente e/ou reformar o piso de sua sede.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

Ronci Jose Rodrigues da Silva
Presidente da Associação Renovadora do Bairro Novo Horizonte



ASSOCIAÇÃO RENOVADORA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE

Sede Rua Antonio Teixeira Campos Nº 426
CNPJ 20.597.837.0001/77



PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO RENOVADORA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE

C.N.P.J.: 20.597.837/0001-77

Endereço: RUA ANTONIO TEIXEIRA CAMPOS, 505, NOVO HORIZONTE

E-mail: PROCESSDS@CONTABILIDADESANTOS.CNT.BR

Município: UNAI

U.F.: MG

C.E.P.: 38.610-000

DDD/Tel. Fixo 38 3676-0101

DDD/Tel. Cel.: 9 9931-0381

Nome do Responsável: RONEI JOSE RODRIGUES DA SILVA

C.P.F.: 008.993.496-25

Endereço: RUA ANTONIO TEIXEIRA CAMPOS, 505, NOVO HORIZONTE, UNAI – MG

Cargo: PRESIDENTE

Função: ADMINISTRADOR

Conta Corrente: 3564-1

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 0942 /operação 003

2. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO CONCEDENTE

Nome do Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI

C.N.P.J.: 18.125.161/0001-77

Endereço: Praça JK s/n – Palácio Capim Branco

Município: Unai

U.F.: MG

C.E.P.: 38.610-000

DDD/Tel. Fixo: 38 3677 9610

DDD/Tel. Cel.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO

Título do Projeto/Atividade/Ação:

Aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente e/ou reformar o piso de sua sede.

Período de Execução

Início 01/2018

Término: 12/2018

Identificação do Objeto:

Auxílio à Associação Renovadora do Bairro Novo Horizonte, a fim de que esta entidade possa adquirir equipamentos e materiais de uso permanente e/ou reformar o piso de sua sede.

4. JUSTIFICATIVA*

A associação ativa a 13 anos, trabalhando em prol dos moradores do bairro Novo Horizonte, justifica a necessidade do recurso para que se inicie a aquisição equipamentos e materiais de uso permanente em sua sede, pois precisamos para os diversos eventos em que a comunidade promove em sua sede, para melhor atender as pessoas, com esses equipamentos possibilitará a associação a alugar o espaço para eventos com mais frequência e assim a entidade terá mais condições de custear as despesas diversas com o bairro. Temos hoje uma despesa muito alta com aluguel de equipamentos em todos os eventos realizados pela entidade.



ASSOCIAÇÃO RENOVADORA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE

Sede Rua Antonio Teixeira Campos Nº 426
CNPJ 20.597.837.0001/77



*Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO*						
Metas	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Início	Término
			Unid.	Qtde.		
01	COMPRA	ESCOLHA DOS LOCAIS MAIS EM CONTA PARA A DEVIDA COMPRA	03	82 UM	03/2018	04/2018
02	MONTAGEM	MONTAGEM DOS UTENSÍLIOS NA SEDE	03	82 UM	03/2018	04/2018

*Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados.

6. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO*			
Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)			
Material de Consumo			
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física			
Total Geral			

*Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria.

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em R\$)					
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	4.000,00	4.068,04			
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

8. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE

Relação dos Equipamentos e Materiais Permanentes



ASSOCIAÇÃO RENOVADORA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE

Sede Rua Antonio Teixeira Campos Nº 426
CNPJ 20.597.837.0001/77



Item	Nome e Especificação do Equipamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	FOGÃO 4BQ 40X40 S/FORNO	01	1.750,00	1.750,00
02	FREEZER ELETROLUX 477L	01	2.241,90	2.241,90
03	JOGO DE CADEIRAS PARA 182 KG GOYANA	20	190,00	3.800,00
Total Geral		22	4.181,90	7.791,90

9. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E CUMPRIMENTO DAS METAS*

Com a emenda será adquirido o material como acima descrito, e os associados com farão à devida instalação dos equipamentos em sua sede.

*Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas.

10. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS*

Será feita a verificação de valores;
Após a verificação será feita a compra;
Verificação do objetivo maior, chegada dos equipamentos à sede e instalação do mesmo no local adequado ao uso e a imediata utilização.

*Definição dos parâmetros (indicadores de resultados) a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

11. AUTENTICAÇÃO

Unai-MG, ____/____/____

Ronei José Roberto Sifius
RONEI

12. AVALIAÇÃO

O presente Plano de Trabalho, após análise, demonstrou consonância com os requisitos da Lei nº 13.019/2014. Dessa forma, coloco-me FAVORÁVEL aos procedimentos legais para a celebração da Parceria.

Unai-MG, ____ de ____ de ____.

Gestor da Parceria



ADO MÁQUINAS UNAÍ LTDA.
FONE: (38) 3677-4447 Av. Gov. Valadares, 480 - Centro - Unai - MG

NOTA/PEDIDO
☒ ORÇAMENTO

00000000

Cond. Pagamento: 999810381

Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Depos. CAP. 40000000	3.46500	3.46500
01	Depos. 40000000	2.70000	2.70000
01	Depos. 40000000	2.45000	2.45000
01	Depos. 40000000	1.35000	1.35000
VALOR TOTAL R\$			

05.10.17

Toda nota de compra, em caso de cancelamento, será devolvida 50% do valor de entrada. Este valor não poderá ser usado para pagamento de multa, juros e correção monetária conforme a lei, em caso de atrasos de mais de 30 dias.

IMPERIO DAS CADEIRAS

ORÇAMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES BAIRRO NOVO HORIZONTE



CADEIRAS PARA 120KG -PROMOÇÃO 145.00

CADEIRAS LOK BRANCA-----25.00

MESA IMPERIO BRANCA-----62.00

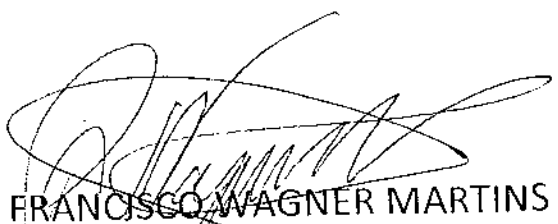
2,900

CADEIRAS PARA 182KG

● CADEIRA GOYANA -----32.00

MESA -----62,00

3,800


FRANCISCO WAGNER MARTINS

● GERENTE FINANCEIRO

Ricardo
ELETO



PRODUTO	VALOR
FREEZER ELECTROLUX 477L	RS2241,90
TOTAL	RS 2.241,90

Ricardo Eletro Unai/MG (05-10-2017)

Vendedor Raphael

(38) 3676-9362

(38) 99801-8865

25.760.877/0126-22

CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO
E COMÉRCIO LTDA

Av Governador Valadares, nº 512 - Centro
CEP 38.610-000

Unai



EMENDA N.º 70

Modifica-se o Anexo Orçamentário – Quadro das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração - no seguinte dispositivo:

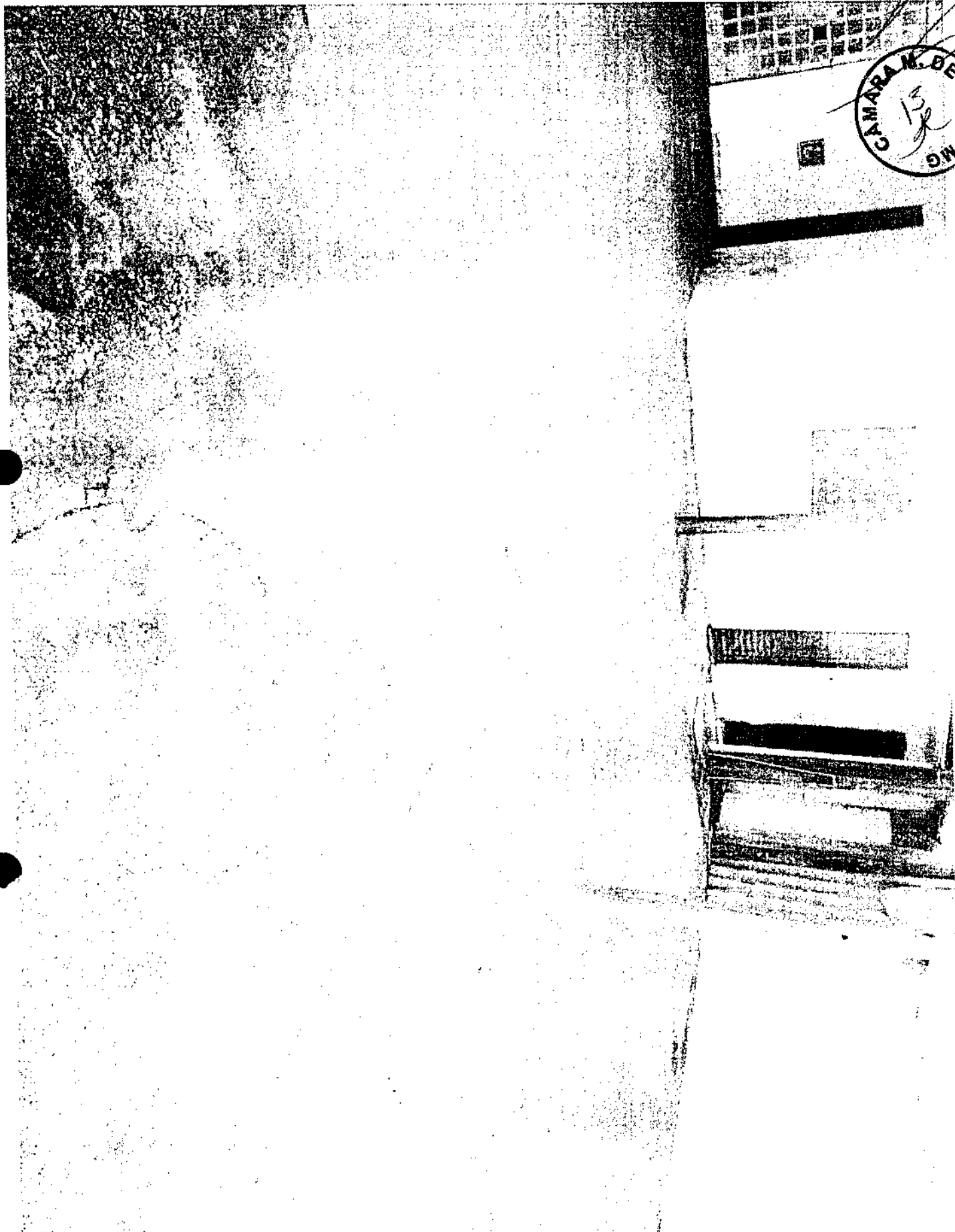
Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	02	12	00	15	122	2750	0018	4.4.50.42.00	8.068,04	1240
Total										
Cancelamento Compensatório	02	04	01	99	999	9999	9999	9.9.99.99.99	8.068,04	188
Total										
Objeto do Gasto	Auxílio à Associação Comunitária do Bairro Canaã, a fim de que esta entidade possa ampliar sua sede.									

EMENDA N.º 71

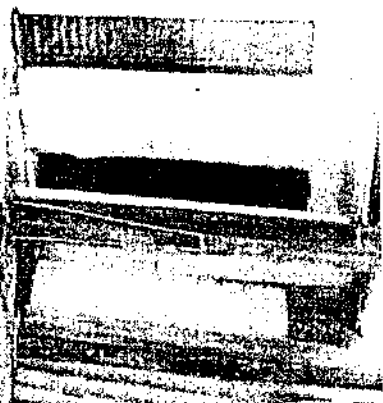
Modifica-se o Anexo Orçamentário – Quadro das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração - no seguinte dispositivo:

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	02	12	00	15	122	2750	0018	4.4.50.42.00	8.068,04	1240
Total										
Cancelamento Compensatório	02	04	01	99	999	9999	9999	9.9.99.99.99	8.068,04	188
Total										
Objeto do Gasto	Auxílio à Associação Renovadora do Bairro Novo Horizonte, a fim de que esta entidade possa adquirir equipamentos e materiais de uso permanente e/ou reformar o piso de sua sede.									

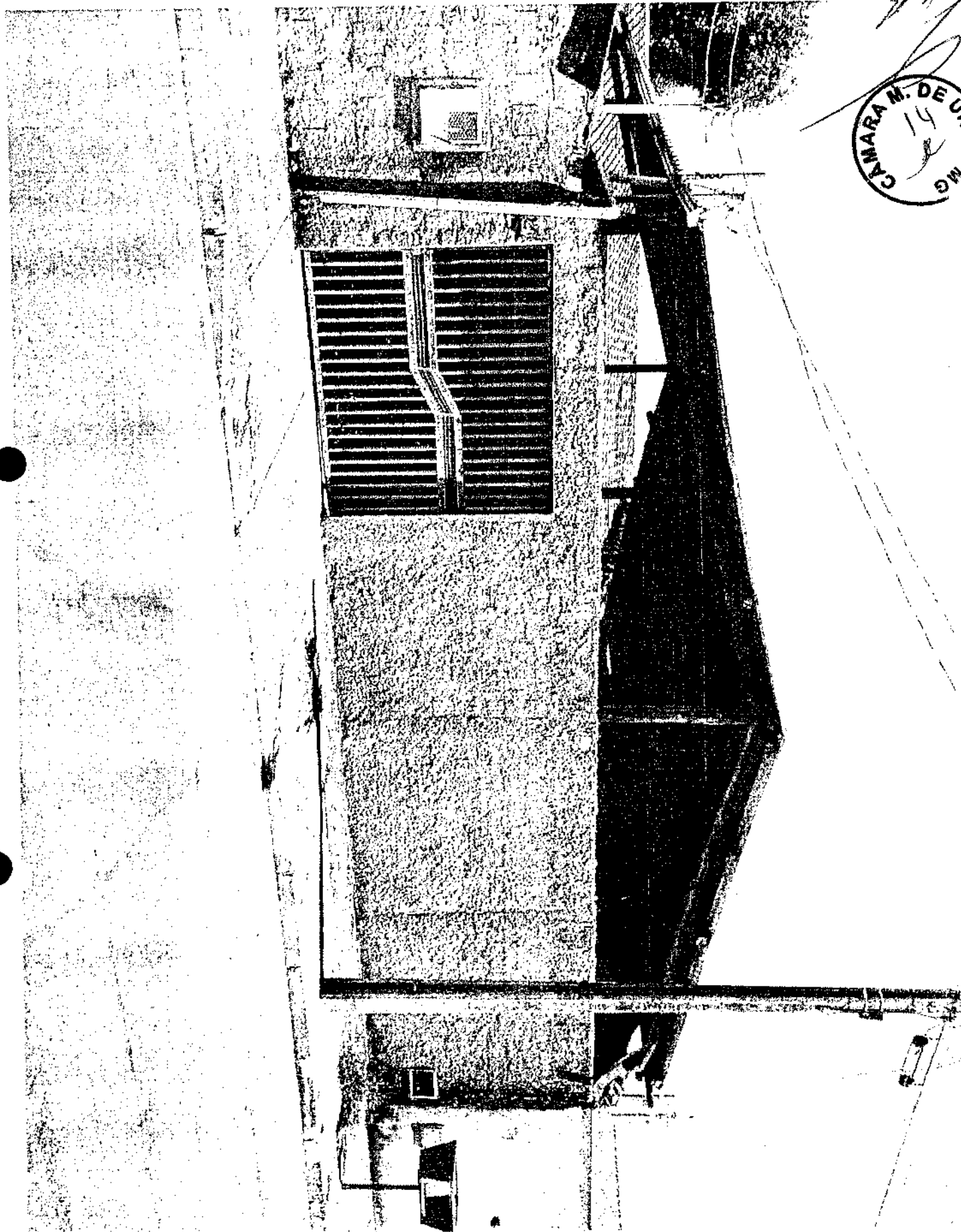




CAMARA DE UNAI-MG
13



CAMARA M. DE UNAI - MG
14



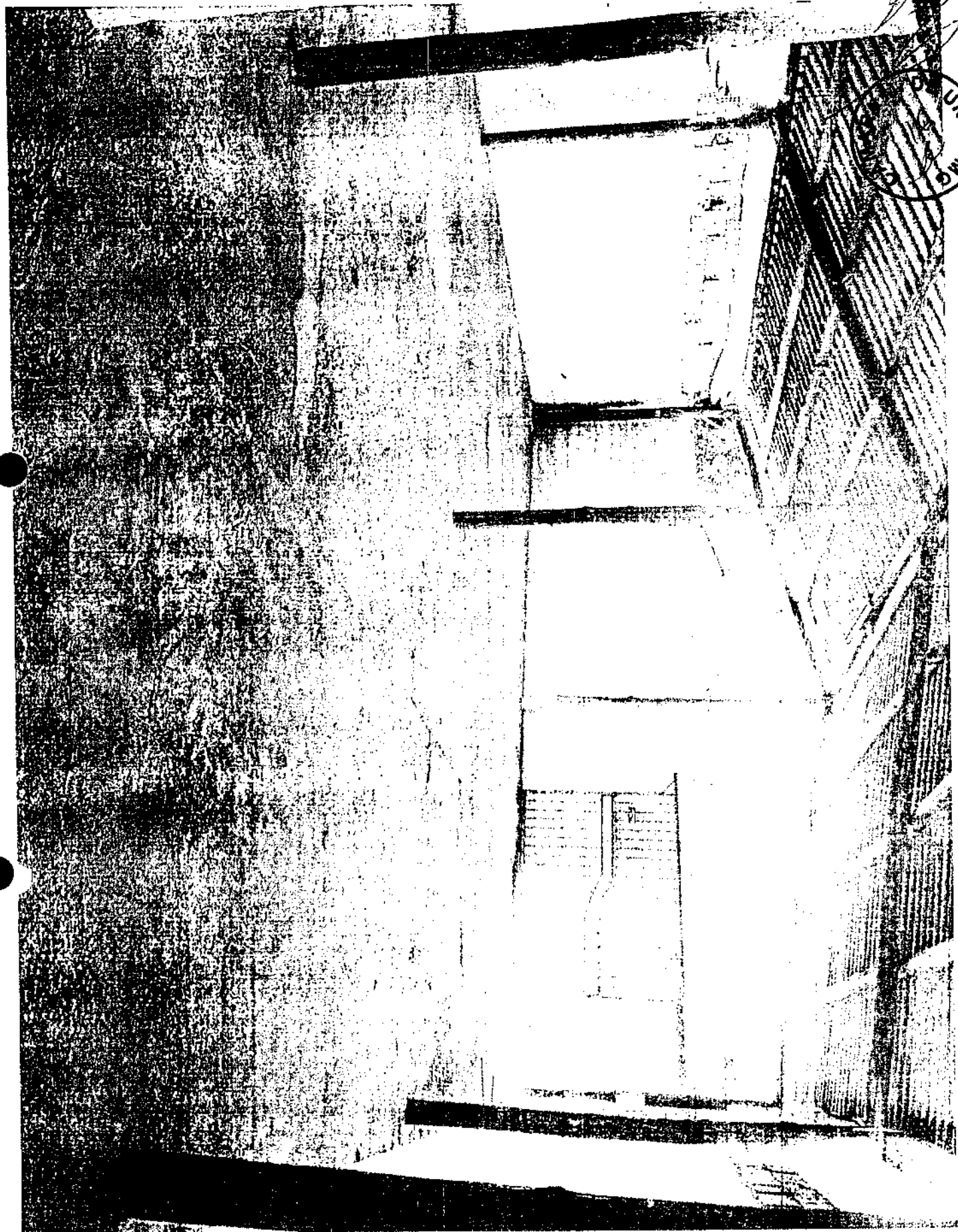


Associação Cultural do Rio Horizonte

COMUNHO DE TODOS LIGADO A TODA
MUNICIPALIDADE



SEDE



Protocolo: 000001	REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
Reg: 000333	Rua Canabrava, 328 - Centro - Unai-MG
Livro: A2-AV: 00010	Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira-
Folha: 40 - Pag: 1	Livro A
Data: 30/04/1991	Apresentante: ASSOCIAÇÃO RENOVADORA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE

Verificar estar registrado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RENOVADORA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º - A Associação Renovadora do Bairro Novo Horizonte, constituída em 05 de abril de 1991, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de caráter social, e sócio-educativo que terá duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Antônio Teixeira Campos-366-Bairro Novo Horizonte, Município de Unai-Estado de Minas Gerais e foro na Comarca de Unai-MG.

Parágrafo Único: A Associação terá sua abrangência toda extensão dos limites do Bairro Novo Horizonte.

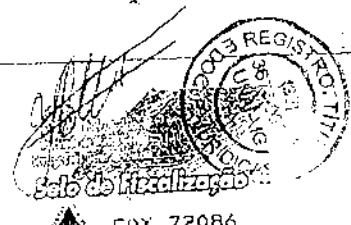
Art. 2º - A Associação, tem por finalidades:

- ♦ Proteção da saúde da família, da maternidade, da infância e da velhice;
- ♦ Zelar pela qualidade de vida de seus associados, bem como criar e desenvolver em suas bases atividades culturais, esportivas, recreativas, religiosas, assistenciais, educativas, de saúde e outras;
- ♦ Viabilizar convênios e recursos com entidades e instituições públicas e privadas para desenvolver trabalhos que, venham beneficiar as pessoas moradores do Bairro Novo Horizonte com necessidades especiais, crianças, jovens, adultos e idosos;
- ♦ Colaborar com os Poderes Públicos e Conselhos, dando-lhes subsídios das atividades pedagógicas da comunidade, e pleiteando as respectivas soluções;
- ♦ Promover, manter, atuar em conjunto com os órgãos públicos e privadas para organizar reuniões ou para adquirir recursos de forma a realizar obras de interesse social;
- ♦ Defender os interesses coletivos dos moradores contra todas as formas de discriminação, priorizando a melhoria das condições de vida e garantia dos direitos da família, da criança, dos adolescentes, do jovem, da mulher, dos idosos e das minorias;
- ♦ Implantar e cumprir meios de Comunicação na Comunidade;
- ♦ Incentivar a realização de cursos voltados para a Comunidade;

Registro de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira
Oficial Vitalício
Vilma Gonçalves Ferreira
Escritor Substituta
Fone (38) 3876-3637
Rua Canabrava, 328 - Bairro Centro
CEP 38610-000 - UNAI - MG

Registro de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira
Oficial Vitalício
Vilma Gonçalves Ferreira
Escritor Substituta
Fone (38) 3876-3637
Rua Canabrava, 328 - Bairro Centro
CEP 38610-000 - UNAI - MG

Luiz Carlos de Almeida
OAB/MG, 40.132



COX 72086

Protocolo: 000001
Reg: 000313
Livro: A2 AV: 00010
Folha: 41 - Pag: 2
Data: 30/04/1991

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Canabrava, 328 - Centro - Unai-MG
Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira-

Livro A

Apresentante: ASSOCIAÇÃO RENOVADORA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE



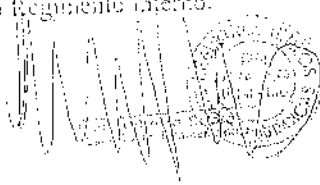
- 41
- ♦ Participar na elaboração e discussões de projetos habitacionais.
 - ♦ Campanhas de proteção e preservação ao meio ambiente e saneamento básico na comunidade.
 - ♦ Combate à fome, a pobreza com distribuição de cestas básicas e outras campanhas e projetos.
 - ♦ Servir de elo entre as autoridades constituídas, da União, do Estado e do Município, para reivindicar melhorias para a comunidade;
 - ♦ Estimular as lideranças da comunidade;
 - ♦ Colaborar com a elaboração de programas e projetos;
 - ♦ Congregar esforços com órgãos e pessoas interessadas em melhorar as condições de vida e sanar eventuais problemas da comunidade, visando o bem-estar social;
 - ♦ Participar de eventos, reuniões, campanhas em prol do desenvolvimento social da comunidade e do município;
 - ♦ Desenvolver o espírito associativista da comunidade;
 - ♦ Participar da análise e interpretação dos dados básicos para identificação das necessidades da comunidade;
 - ♦ Proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes da comunidade, através da integração de seus moradores;

Parágrafo Único: A Associação poderá assinar convênios com, União, Estado, Município e Empresas, que visem o desenvolvimento da mesma, das pessoas, e famílias da comunidade do Bairro Novo Horizonte, ou servir de interveniente para atender outras comunidade dentro do município de Unai-MG.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação, não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 4º - A Associação, terá um regimento interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de alcançar suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regem pelo Regimento Interno.



Luziana B. Romão
OAB/MG: 46.122

Registro de Imóveis e de Pessoas Jurídicas
Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira
Oficial Vitalício
Vilma Gonçalves Ferreira
Escritor Substituto
Fone (38) 3876-3037
Rua Canabrava, 328 - Centro - Unai-MG
CEP 38619-000 - Unai-MG



Protocolo: 050001
Reg: 000313
Livro: A2 AV: 00010
Folha: 42 - Pag: 3
Data: 30/04/1991

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Canabrava, 328 - Centro - Unai-MG

Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira-

Livro A

Apresentante: ASSOCIAÇÃO RENOVADORA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE



42

CAPÍTULO II DO QUADRO SOCIAL DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 6º- Serão admitidos como sócios da Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte, todas as pessoas acima de 16 (dezesseis) anos, moradores do Bairro Novo Horizonte e seus descendentes, com comprovação documental, que se comprometerem a aceitar e cumprir as normas deste Estatuto, Regimento e Resoluções tomadas em Assembleias Gerais.

Parágrafo Primeiro: O registro dos sócios será feito em livro próprio, e a admissão no quadro social far-se-á mediante requerimento assinado pelo interessado e homologado pela comissão de admissão de sócios.

Parágrafo Segundo: Os associados deverão ser comprometidos e interessados no progresso da comunidade e desejarem contribuir para consecução dos objetivos da associação cujos nomes deverão ser aprovados pela comissão de admissão de sócios.

Art. 7º- A Associação é constituída por números limitados de sócios, distribuídos nas seguintes categorias: fundadores, benemerito, honorário e contribuinte.

- ♦ Fundador: os que assinarem a ata de fundação.
- ♦ Benemerito: aqueles aos quais a assembleia geral conferir esta distinção espontaneamente ou por proposta da diretoria em virtude dos relevantes serviços prestados à associação.
- ♦ Honorário: Aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços por notoriedade prestados à associação, por proposta da diretoria à assembleia geral.
- ♦ Contribuinte: Aquela que contribuir mensalmente com a associação no valor estipulado pela Diretoria e aprovado pela assembleia para manutenção da mesma.

Art. 8º- Serão excluídos do quadro social da Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte:

- I- Mediante solicitação por escrito
- II- Aquela que, prejudicar o bom nome da associação, em virtude do descumprimento das disposições estatutárias, assim como a prática de atos lesivos aos interesses e objetivos da associação.
- III- Por falecimento

[Handwritten signature]

Luzene B. Rosendo
042465.40322

Registro de Atos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira
Oficial Vitalício
Vilma Gonçalves Ferreira
Escritor Substituta
Fone (38) 3676-9637
Rua Canabrava, 328 - Bairro Centro
CEP 38610-000 - UNAI - MG



Protocolo: 000001
Reg: 000313
Livro: A2 AX: 030,0
Folha: 43 Pag: 4
Data: 30/04/1991

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Canabrava, 328 - Centro - Unai-MG

Adalberto Cleber Gonçalves Ferreira-

Livro A

Apresentante: ASSOCIAÇÃO RENOVADORA DO BAIRO NOVO HORIZONTE



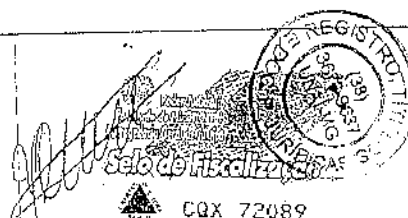
- IV- Por incapacidade civil
V- Por encerramento das atividades da associação
VI- Pela mudança do bairro
VII- Os associados que, se desligarem do quadro social na forma do item I, poderão ser readmitidos, mediante aprovação da comissão de admissão de sócios e/ou assembleia geral.
VIII- Os que por livre e espontânea vontade solicitarem seu desligamento desde que em dias com as obrigações estatutárias, após quitar seus débitos junto à tesouraria.
IX- Aquele que persistir em prejudicar o bom nome da associação, cometer falta grave e infringir os princípios estatutários.

Art. 9º- São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais (pagamento e participação):

- I- Votar e ser votado para os cargos eletivos;
II- Solicitar a diretoria informações sobre medidas, atos e trabalhos que a mesma vem desenvolvendo junto à comunidade;
III- Participar de todas as atividades da Associação Comunitária dos moradores do bairro Novo Horizonte;
IV- Participar das assembleias gerais e reuniões exercendo igualdade de direito e opinião em todas as questões;
V- Acatar as decisões dos órgãos dirigentes da Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte;
VI- Comunicar aos órgãos dirigentes da associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte, quaisquer irregularidades constatadas e ou verificadas e cobrar resposta do assunto denunciado;
VII- Colaborar com a associação nos trabalhos de mutirão e de interesse comunitário.
VIII- Pagar pontualmente as contribuições financeiras fixadas e aprovadas em assembleias gerais.
IX- Convocar assembleia geral extraordinária, só quando houver negação do Presidente e do Conselho Fiscal, através de requerimento de sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários, quando julgar prejudicados os interesses da associação, comunidade ou de si próprio.
X- Obedecer às disposições do Estatuto e o regimento interno da associação;
XI- Proteger o bom nome da associação e zelar pelo seu patrimônio;
XII- Cooperar com todas as atividades que visem a conservação dos objetivos da associação e se propõe,

Lumena B. Rosendo
CABMG. 40132

Registro de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Adalberto Cleber Gonçalves Ferreira
Oficial Vitalício
Almo Gonçalves Ferreira
Escrevente Substituto
Fone (38) 3678-2637
Rua Canabrava, 328 - Bairro: Centro
CEP 35610-000 - UNAI - MG



CQX 72089

Protocolo: 0000201
Reg: 000313
Livro: A2 AV: 00010
Folha: 44 - Pág: 5
Data: 30/04/1991

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Canabrava, 328 - Centro - Unai-MG

Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira-

Livro A

Apresentante: ASSOCIAÇÃO RENOVAÇÃO DO BAIRRO NOVO HORIZONTE



- XIII- Receber honorários dos quais forem negociados pela Associação;
- XIV- Apresentar projetos, planos de gestão à Diretoria;

Parágrafo Único: Os associados honorários e honorários não terão direitos a voto e nem poderão ser votados.

Art. 10º. São deveres dos sócios:

- I- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, Regimento, Interno e regulamentos aprovados em assembleia Geral;
- II- Pagar pontualmente as contribuições e outros compromissos assumidos junto a associação e em assembleia geral, para a manutenção da associação;
- III- Acatar as determinações da Diretoria;
- IV- Desempenhar os cargos, atribuições, missões ou serviços que lhe forem confiados;
- V- Participar e executar todos os trabalhos da Associação;
- VI- Zelar pelo patrimônio da Associação;
- VII- Divulgar e preservar o bom nome da Associação;
- VIII- Participar das reuniões, e justificar as possíveis faltas;

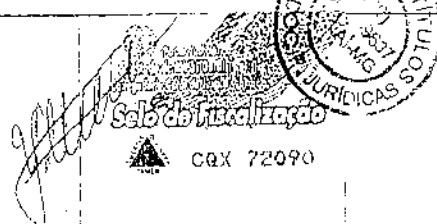
Parágrafo Primeiro: Os associados que infringirem as normas estatutárias, estarão sujeitos as penalidades, que serão aplicadas em conformidade ao grau da infração; na seguinte ordem: advertência verbal, advertência por escrito; suspensão e exclusão.

Parágrafo Segundo: As penalidades a que se refere o parágrafo primeiro, serão aplicadas pela diretoria obedecendo às disposições estatutárias depois de apuradas as causas, cabendo, entretanto aos sócios envolvidos, recursos a serem apresentados e apreciados em Assembleia Geral convocada para este fim.

Art. 11º. Os sócios não respondem ativa, passiva, subsidiária e solidariamente por obrigações e encargos da associação assumidos pela diretoria da associação Renovação do Bairro Novo Horizonte.

Lumena B. Rosendo
OAB/MG. 40.112

Registro de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira
Oficial Vitalelo
Vilma Gonçalves Ferreira
Escritor Substituto
Fone (38) 3676-9637
Rua Canabrava, 328 - Bairro Centro
CEP 38610-000 - UNAI - MG



Protocolo: 000001

Reg: 000343

Livro: A2 AV: 00010

Folha 45 Pag: 6

Data: 30/04/1991

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Canabrava, 328 - Centro - Unaí-MG

Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira

Livro A

Apresentante: ASSOCIAÇÃO RENOVADORA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE



CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS E ESTRUTURAS DOS ÓRGÃOS QUE ADMINISTRAM A ASSOCIAÇÃO RENOVADORA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE.

Art. 12º - São órgãos que administram a Associação Renovadora do Bairro Novo Horizonte:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria executiva
- III - Conselho Fiscal

Art. 12º - A Assembleia Geral, órgão soberano da Associação Renovadora do Bairro Novo Horizonte, se compõe de todos os associados em pleno gozo de seus direitos, quites com suas obrigações pecuniárias, tendo facultado o direito de resolver, dentro da Lei e dos dispositivos estatutários, todos os assuntos concernentes às atividades e fins da associação.

Art. 13º - Compete à Assembleia Geral

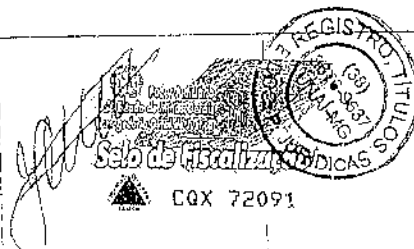
- I - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - Decidir sobre reformas do Estatuto;
- III - Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 36º;
- IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transferir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - Aprovar o Regimento Interno;
- VI - Destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- VII - Decidir sobre assuntos inerentes ao funcionamento, comportamento dos sócios, quando for necessária a convocação da mesma para decidir sobre o assunto;
- VIII - Apreciar recurso contra decisões da diretoria;
- IX - Conceder título de associado benemérito e honorário;
- X - Aprovar as contas.

Art. 14º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovada pelo Conselho Fiscal;

Luzenna B. Rosendo
OAB/MG-40.132

Registro de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira
Oficial Vitalício
Vitima Gonçalves Ferreira
Escritor Substituto
Fone (38) 3676-9637
Rua Canabrava, 328 - Bairro Centro
CEP 38610-000 - Unaí - MG



CQX 72091

Protocolo: 000001
Reg: 000313
Livro: A2 AV-00010
Folha: 46 - Pág: 7
Data: 30/04/1991

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS

Rua Canabrava, 328 - Centro - Ubatuba-MG

Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira

Livro A

Apresentante: ASSOCIAÇÃO RENOVADORA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE



III- A eleição da diretoria executiva e do conselho fiscal, será realizada sempre no segundo domingo do mês de novembro de cada biênio.

Art. 15º - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I- Pela Diretoria;
- II- Pelo Conselho Fiscal;
- III- Por requerimento de no mínimo 10 associados, quitos com as obrigações sociais;
- IV- Quando o assunto for de grande importância e ou urgência

Art. 16º - A convocação da Assembleia Geral ordinária deverá ser convocada pelo presidente (a) da Associação Renovadora do Bairro Novo Horizonte, através de edital publicado em órgão de imprensa de circulação diária no município cujas cópias deverão ser afixadas na sede da entidade e em pontos que melhor facilite a divulgação, circulares e outros meios convenientes com antecedência mínima de 8 (oito) dias; extraordinariamente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo Único: As assembleias gerais realizar-se-ão em primeira convocação com 2/3 dos sócios, em segunda convocação a ser realizada após trinta minutos da primeira convocação, com qualquer número de presentes.

Art. 17º - A Diretoria Executiva é o órgão de execução de todas as atividades da Associação Renovadora do Bairro Novo Horizonte. Sendo constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários e Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único: Os demais cargos de: Diretor de Esportes, Diretor Social, entre outros, não compõem a chapa e serão escolhidos pela diretoria e aprovados pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: O mandato da Diretoria será de 02 anos, sendo permitida uma única reeleição consecutiva.

Parágrafo Terceiro: Os cargos vagos serão preenchidos pelos suplentes de acordo com suas posições.

Art. 18º - Compete à Diretoria:

- I- Elaborar e executar programa anual de atividades;

Lumena B. Resende
03.046.40132

Registro de Títulos e Pessoas Jurídicas
Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira
Oficial Vitalício
Wlma Gonçalves Ferreira
Escritoriente Substituto
Fone (38) 3676-0637
Rua Canabrava, 328 - Centro
CEP 38610-000 - Ubatuba - MG



Protocolo: 000001
Reg: 000313
Livro: A2 AV: 00010
Folha: 47 Pag: 8
Data: 30/04/1991

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Canabrava, 328 - Centro - Unai-MG

Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira-

Livro A

Apresentante: ASSOCIAÇÃO RENOVADORA DO BAIRO NOVO HORIZONTE



47

- II- Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III- Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse da Comunidade;
- IV- Contratar e demitir funcionários;

Art. 19º- A Diretoria reunir-se-á obrigatoriamente uma vez por mês.

Art. 20º- Compete ao Presidente:

- I- Representar a Associação, judicial e extraordinariamente;
- II- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III- Presidir a Assembleia Geral;
- IV- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V- Autorizar os pagamentos e assinar com o tesoureiro cheques, ordens de pagamentos e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;
- VI- Assinar convênios.

Art. 21º- Compete ao Vice-Presidente:

- I- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22º- Compete ao Primeiro Secretário:

- I- Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral, redigir e ler as atas;
- II- Publicar e encaminhar todas as comunicações gerais da Associação;

Art. 23º- Compete ao Segundo Secretário:

- I- Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 24º- Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e doações, mantendo em dia a escrituração;
- II- Pagar as contas autorizadas pelo Presidente de acordo com estatuto;
- III- Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV- Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

Lumen B. Rezende
OAB/MG - 40.132

Registro de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira
Oficial Vitalício
Vilma Gonçalves Ferreira
Escritor Substituto
Fone (38) 3676-9637
Rua Canabrava, 328 - Bairro Centro
CEP 38010-000 - UNAI - MG

REGISTRO
367.138
Selo de Autenticidade
60X 72093

Protocolo: 000001
Reg: 000323
Livro: A2 AV: 00010
Folha: 48. Pag: 9
Data: 30/04/1991

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Canabrava, 328 - Centro - Unai-MG

Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira-

Livro A

Apresentante: ASSOCIAÇÃO RENOVA DORA DO BAIRO NOVO HORIZONTE



- V- Apresentar semestralmente o balanço ao Conselho Fiscal;
- VI- Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 25º- Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I- Substituir o Primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro tesoureiro;

Art. 26º- O Conselho Fiscal será constituído por 03 membros efetivos e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

& 1º- O mandato do Conselho Fiscal deverá coincidir com o mandato da Diretoria Executiva.

& 2º- Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o término do mandato.

Art. 27º- Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Examinar os livros de escrituração da associação;
- II- Examinar o balanço semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III- Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV- Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

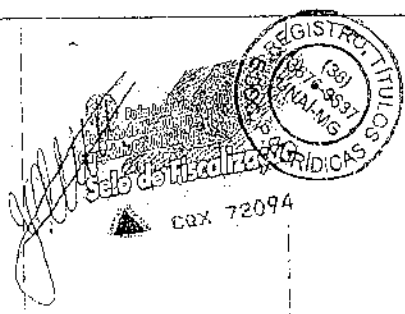
Parágrafo Único: O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28º- O Conselho Fiscal: é o órgão de fiscalização dos atos da diretoria executiva no setor financeiro e executivo, composto de presidente, relator e secretário (a), são eleitos junto com a diretoria executiva, para o mesmo mandato.

Parágrafo Primeiro: As atividades dos diretores e conselheiros ou instituidores, bem como as dos sócios, serão, inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedados o recebimento de qualquer luero, gratificação, benficiência ou vantagem.

Lumena B. Ricardo
C.A. 21ME. 40.102

Registro de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira
Oficial Vitalício
Vilma Gonçalves Ferreira
Escritor Substituto
Fone (38) 3676-9687
Rua Canabrava, 328 - Centro
CEP 38610-000 - UNAI - MG



Protocolo: 000001
Reg: 000313
Livro: A2 AV: 00010
Folha: 49 Pag: 10
Data: 30/04/1991

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Canabrava, 328 - Centro - Unai-MG
Audierto Cléber Gonçalves Ferreira-

Livro A

Apresentante: ASSOCIAÇÃO RENOVADORA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE



CAPÍTULO IV
DAS ELEIÇÕES

Art. 29º-A eleição da diretoria executiva e do Conselho Fiscal deverá ser convocada pelo presidente com antecedência mínima de 30(trinta) dias, ou 45(quarenta e cinco) dias no máximo;

§ I-Poderá ainda ser convocada com antecedência de até 20(vinte) dias e neste caso, por 03(três) diretores da Associação Renovadora do Bairro Novo Horizonte, no caso de negação do presidente.

§ II-Não havendo esta providência, a eleição será realizada em assembleia geral extraordinária convocada e organizada por uma comissão de pelo menos 05(cinco) associados.

Art. 30º- São inelegíveis e não poderão concorrer:

a) Os candidatos e cargos atípicos aos mencionados nos artigos 16 e 25.

b) Os associados que tenham autorizado a inclusão de seus nomes em mais de uma chapa.

c) Os menores de 18(dezoito) anos;

d) Os associados que estejam respondendo e/ou com processo judicial;

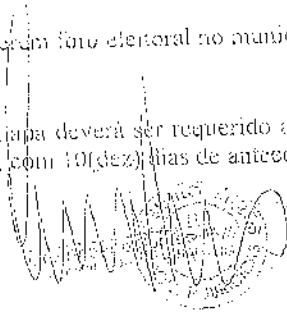
e) Os não associados e os analfabetos;

f) Os associados que não estiverem com o pagamento em dia;

g) Os associados que estiverem quitos com suas obrigações trinta dias antes da eleição.

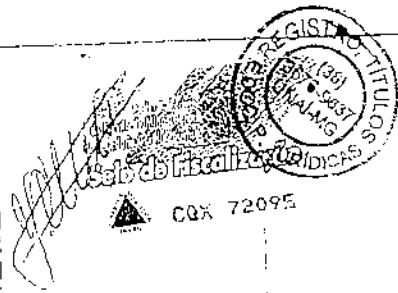
h) Os sócios que não tiverem foro eleitoral no município de Unai.

Art.31-O registro da chapa deverá ser requerido ao presidente da associação ou a comissão eleitoral, com 10(dez) dias de antecedência do Pleito.



Handwritten signature and stamp of Luciano B. Ribeiro, dated 01/04/91, 48.122.

Registro de Documentos
e Pessoas Jurídicas
Audierto Cléber Gonçalves Ferreira
Oficial Vitalício
Vilma Gonçalves Ferreira
Escritora Substituto
Fone (38) 3676-9637
Rua Canabrava, 328 - Centro
CEP 38040-000 - UNAI - MG



Protocolo: 000001
Reg: 006513
Livro: A2 AV: 00016
Folia: 50 Page: 11
Data: 30/04/1991

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS

Rua Canabrava, 328 - Centro - Unai-MG

Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira

Livro A

Apresentante: ASSOCIAÇÃO RENOVADORA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE



gp 50

- I- Os candidatos serão registrados através de chapas que conterão os nomes de todos os membros concorrentes.
- II- Verificando-se irregularidade na documentação apresentada, a chapa será notificada para que promova a correção no prazo de 24(vinte e quatro) horas, sob pena de indeferimento de seu registro;
- III- O prazo para impugnação de candidatura ou chapa estende-se por 72(setenta e duas) horas, após o encerramento do prazo de registro.
- IV- O número de cada chapa será definido com o presidente da associação de moradores do e/ou da comissão eleitoral respeitando a ordem de inscrição e recebimento da documentação necessária.
- V- Aceito o registro da chapa, não serão permitidas substituições de candidatos, salvo em caso de falecimento.

Art. 32º- Para votar é necessário que o associado esteja quite com as obrigações estatutárias (participação em reuniões e assembleias e pagamento das mensalidades) e tenha sido admitido no quadro social da associação há mais de 30(trinta) dias, e para ser candidato há mais de 3(três) meses.

Art. 33º- Em caso de impugnação de candidatura ou chapa, o julgamento caberá a uma comissão designada pelo juiz eleitoral da comarca de Unai.

Art. 34º- É nula a eleição quando:

- I- Quando os sócios que não estiverem quites com suas obrigações estatutárias votarem.
- II- Feita perante mesa não designada pela comissão e/ou juizado eleitoral da Comarca de Unai-MG.
- III- Realizada em dia, hora e local diferente ao mencionado no edital de convocação ou encerrada antes do horário previsto.

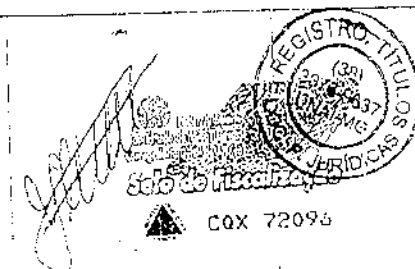
CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 35º- O patrimônio da associação, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, subvenções, doações e subsídios públicos e privados, recursos oriundos de contribuições, ações e apólices de dívida pública.

Parágrafo único- A associação se manterá das contribuições e mensalidades dos sócios.

[Handwritten signature]
Luziana B. Rosendo
OAB/MG. 40.132

Registro de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira
Oficial Vitalício
Vilma Gonçalves Ferreira
Escritor Substituto
Fone (38) 3579-9037
Rua Canabrava, 328 - Centro
CEP 38010-000 - Unai - MG



Cox 72096

Reg: 000313
Livro: A2, AV: 00010
Folha: 51 - Pag: 12
Data: 30/04/1991

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Canabrava, 328 - Centro - Unai-MG

Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira

Livro A

Apresentante: ASSOCIAÇÃO RENOVA DORA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE

[Handwritten signature]
[Circular stamp: UNAI - MG]

Art. 36º- No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênera, com personalidade jurídica, que esteja registrada nos Conselhos: Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social ou entidade pública.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37º- A associação, será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 38º- O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim e mediante votação mínima de 2/3 (dois terços) maioria absoluta dos associados, em assembleia geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 39º- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 40º- Fica eleito o fórum da comarca de Unai-MG para dirimir qualquer dúvida ou questões oriundas deste estatuto.

Art. 40
CARTÓRIO REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE UNAI - MINAS GERAIS
Certifico que o (a) presente oneração foi registrada (p) neste cartório sob o nº 013 no livro nº 2, O registro é verificado por Assino
Unai - MG, 24 de 05 de 2007

Unai - MG, 28 de abril de 2007.

[Handwritten signature]
OFICIAL

Lumena B. Rezende
OAB/MG. 40.132

José Humberto Mendes

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira
Oficial Vitalício
Vilma Gonçalves Ferreira
Escriturante Substituta
Fone (38) 3676-9637
Rua Canabrava, 328 - Bairro Centro
CEP 38610-000 - UNAI - MG

Doa fé. Unai, 28 de outubro de 2015.

[Handwritten signature]
Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira - Oficial
Vilma Gonçalves Ferreira
Escriturante Substituta

Emo = R\$ 21,08 TFI = R\$ 6,47 Des = R\$ 0,00 Total = R\$ 27,55

[Circular stamp: 003 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS]
[Circular stamp: Selo de Autenticidade]
CERTIFICADO
AFH-57613

Power Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Órgão CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Unai, MG
Selo Número: AFC53177
Código: 2359.6279.6186.5697
Total de moas: 12 / Emol: 21,08 TFI: 6,47 Total: 27,55
Consulte a validade deste Selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.597.837/0001-77		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/05/1991	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO RENOVADORA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada					
LOGRADUARO R ANTONIO TEIXEIRA CAMPOS		NÚMERO 505		COMPLEMENTO	
CEP 38.610-800	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE		MUNICÍPIO UNAI		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (38) 3676-1847			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 83/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/01/2018** às **17:32:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)[Preparar Página
para impressão](#)A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Atualize sua página](#)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

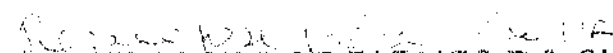


O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RENOVADORA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, CONVIDA Á TODOS OS ASSOCIADOS QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS PARA UMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2018, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO ÀS 20:30 HORAS COM A MAIORIA DOS SÓCIOS, E EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO ÀS 20:45 HORAS COM QUALQUER NÚMERO DE SÓCIOS PRESENTES.

TAL CONVOCAÇÃO SE ENCONTRA EM CONFORMIDADES COM O ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RENOVADORA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, POIS A ELEIÇÃO SE DARÁ EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONFORME O CAPÍTULO IV § II, DAS ELEIÇÕES.

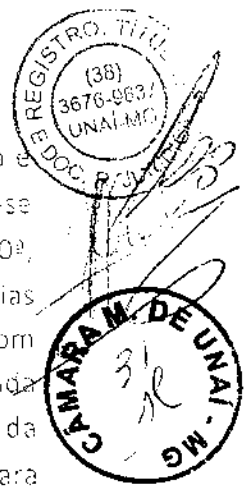
PAUTA DO DIA:

ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO 2018/2020.


RONEI JOSÉ RODRIGUES DA SILVA

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RENOVADORA DO
BAIRRO NOVO HORIZONTE

Às onze dias do mês de Janeiro de dois mil e dezoito, às 20:45 (vinte horas e quarenta e cinco minutos) na sede da Associação Renovadora do Bairro Novo Horizonte iniciou-se mais uma eleição extraordinária conforme o capítulo IV das eleições e ao artigo 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 43º, convoca todos os moradores junto com suas obrigações estatutárias para participarem da votação por voto secreto a realizar-se no dia 11 de janeiro 2018, com início às 21:00horas na sede da associação renovadora do Bairro Novo Horizonte, situada na rua Antonio Teixeira campos nº 426 bairro Novo Horizonte nesta cidade para eleição da chapa única da Diretoria e do conselho fiscal para o mandato de Biênio 2018/2020, para tanto informar que as chapas deverão pedido formalizado através de ofícios a comissão eleitoral da associação constando os nomes dos candidatos da diretoria e do conselho fiscal da referida associação e deverá ser protocolada até o dia 11 de fevereiro de 2018, e assim como organizadores os moradores Michelly de Souza Fernandes, Maior, Solteira, profissão babá, CPF Nº 127.779.296-88 residente a Rua Josinda Martins 596, Joseila Aparecida Rodrigues da Silva, Maior, Solteira, doméstica, CPF, 015.015.196-94 residente à Rua Antônio Teixeira "Digo Rua Antônio Teixeira Campos 486, Alair Pereira Magalhães, Maior, Casado, Profissão servente pedreiro, CPF 037.728.336-32 residente a Avenida Vicente de Paula Pessoa 406. Em pauta a eleição e posse da nova diretoria de dois anos (2018/2020) conforme o estatuto social, a eleição e posse a nova diretoria para "digo" a eleição transcorreu dentro do prazo, votos treze a favor e nenhum contrario a eleição foi encerrada vinte e tres horas conforme o edital, ficando a diretoria executiva composta pelos membros, presidente Ronei Jose Rodrigues da Silva, Maior, Solteiro, Comerciante, CPF 008.993.496-25, residente á rua Antonio Teixeira Campos 505, Vice Presidente, Jose Humberto Oliveira, Maior, Casado, motorista, CPF 819.668.146-15 residente na rua Eponina Borges Pinheiro 115. Primeira Secretária, 1º secretário Marilúcia Vieira Magalhães, Maior, casada, artesã, CPF. 008.989.046-92 residente na rua Eponina Borges Pinheiro, 115. Vice Secretário, Eva Nádia Antônio Caixeta, Maior, solteira, funcionária pública, CPF nº 044.970.016-61 identidade MG 12.217.287, residente na rua Eponina Borges Pinheiro 205, Primeiro Tesoureiro, Claudia Maria Monteiro Correia, Maior, divorciada, profissão, Agente de Saúde, CPF nº 055.493.346-23 residente Av. Antônio Teixeira dos Santos 306 Vice Tesoureiro, Romário Corrêa de Souza, Casado, Auxiliar de entregas, CPF 036.691.706-22 residente na rua Dona Dezinha 506 Conselho Fiscal Jose Adilson Gonçalves Uilhoa, Maior, União estável, profissão motorista, CPF 040.268.606-39 residente na rua Corina Gonçalves 475, Edmundo Mesquita dos Santos, Casado, Profissão Mecânico, CPF 029.663.41 residente na rua Dona Dezinha, 476, Lucio Gonçalves de Araújo, Solteiro, pedreiro, CPF 027.953.206.73 residente na rua Marieta Versiano 445, Brenda Lopes da Silva Sousa, casada, recepcionista, CPF, nº 132.789.346-01, residente na rua Dona Dezinha, 506, Deliana da Silva Saigado Vasconcelos, casada, artesã, CPF nº 026.147.846-05, residente na rua Adolfo Rodrigues, 345. Em seguida foi dada posse aos novos membros da Diretoria executiva e do conselho fiscal, no qual os membros agradeceram pela oportunidade do trabalho voluntário e juntos esperamos atender as expectativas da nossa comunidade, nada mais havendo à tratar, o presidente deu por encerrada todos os atos da



Assinado e rubricado por: *[Assinatura]*

eleição, Eu Marilúcia Vieira Magalhães Ovideo primeira secretária lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos. Unai-MG, 11 de janeiro de 2018. Marilúcia Vieira Magalhães Ovideo, Ronei Jose Rodrigues da Silva, Jose Humberto Ovideo, Eva Nádia Antonio Caxeta, Edmundo M. Santos, Brenda Nunes da Silva, Romário Correia de Sousa, Alair Pereira Magalhães, Joselia Ap. R. da Silva Kurten, Delcina da Silva Salgado Vasconcelos, Jose Adilson Gonçalves Ulhôa, Michelly de Sousa Fernandes, Claudia Mª Monteiro dos santos, João Luciano Gonçalves de Araújo.



Jose Adilson Gonçalves Ulhôa

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS				
Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira -				
Rua Canabrava, 328 - Centro				
Fone (38) 3676-9637				
Código: 9101-05201-8 8191-0 Fone:				
Cidade: 1 1 4 0				
PROTOCOLO Nº 16913 REG Nº 110 - LIV 45-A - Pág 58 - AV Nº 22				
Unai-MG 16 de Janeiro de 2018				
Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira - Oficial				
Despesas	Emolumento	Receitas	TFJ	Total
	115,41	0,00	40,91	163,22

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Selo Número: BJW28628
Código: 4269.7061.7209.6359
Total de atos: 6 / Emol. 122,31 TFJ 40,91 Total: 163,22
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO RENOVADORA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
CNPJ: 20.597.837/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:57:32 do dia 03/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2018.

Código de controle da certidão: **FF56.CB85.BD6D.8502**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO RENOVADORA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.597.837/0001-77

Certidão nº: 142660202/2018

Expedição: 03/01/2018, às 17:04:50

Validade: 01/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO RENOVADORA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.597.837/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/01/2018CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
03/04/2018

NDME: ASSOCIACAO RENOVADORA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE

CNPJ/CPF: 20.597.837/0001-77

LOGRADOURO: Antônio Teixeira Campos

NÚMERO: 505

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Novo Horizonte

CEP: 38610000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: UNAI

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000246491110



Prefeitura Municipal de Unai

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS

CERTIDÃO NEGATIVA



Certifico que revendo os arquivos deste Departamento de Receitas, verifiquei não constar em nome de ASSOCIACAO RENOVADORA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, inscrito(a) no CNPJ/CNPJ nº 20.597.837/0001-77, residente à Rua ANTONIO TEIXEIRA CAMPOS, 376, Bairro: NOVO HORIZONTE Unai-MG CEP.: 38.610-000, créditos tributários vencidos ou que já tenham sido objeto de execuções fiscais.

IMÓVEIS E/ OU MOBILIÁRIOS ASSOCIADOS AO CONTRIBUINTE

Objeto	Inscrição	
IMÓVEL	00.021.00036.00040.00000	Rua ANTONIO TEIXEIRA CAMPOS, 425 BAIRRO: NOVO HORIZONTE CEP: Unai MG-38 610-000
MOBILIÁRIO	010754	AV ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, 465 BAIRRO: NOVO HORIZONTE CEP: UNAI MG-38 610-000

Ressalva-se, à Fazenda Pública Municipal, o direito de, a qualquer tempo, constituir créditos tributários cujos fatos geradores tenham ocorrido anteriormente à expedição desta certidão.

Certidão válida até: 26-04-2018

Unai, 26-01-2018

Responsável Legal

Vanderley Francisco da Costa
Auxiliar Administrativo
MAT: 01637-3
Divisão de Dívida Ativa

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20597837/0001-77
Razão Social: ASSOCIACAO RENOVADORA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
Endereço: R ANTONIO PEIXOTO 376 / NOVO HORIZDNT E / UNAI / MG / 38610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2018 a 31/01/2018

Certificação Número: 2018010201004379926939

Informação obtida em 03/01/2018, às 15:34:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



35



Prefeitura Municipal de Unai IPTU 2017

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO RENOVADORA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
Endereço de inscrição: RUA ANTONIO TEIXEIRA CAMPOS, 425 NOVO HORIZONTE 38.610-000 UNAI - MG
Código de Contribuinte: 0000008676

Valor da parcela	Valor da parcela	Valor da parcela	Valor da parcela	Valor da parcela	Valor da parcela
200,00	200,00	10,00	0,00	2.535,06	4.023,54
33,00	0,00	6.559,20	0,00		
00036					

Via Contribuinte

Inscrição Patrimonial: 00.021.00036.00040.00000

Componentes do lançamento

Imposto predial e territorial	0,00
Taxa de expediente	2,46
Taxa de ilumin. pública	0,00
Taxa de limpeza pública	0,00
Taxa de coleta de lixo	0,00
Taxa de água e esgoto	0,00
Taxa de conservação de vias	0,00
TOTAL	2,46

Autenticação no verso



ASSOCIAÇÃO RENOVADORA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE

Sede Rua Antonio Teixeira Campos Nº 426
CNPJ 20.597.837.0001/77



RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome completo: RONEI RODRIGUES DA SILVA	Cargo: PRESIDENTE
RG: MG8336966	Órgão expedidor: SSP-MG
CPF: 008.993.496-25	
Endereço: RUA ANTONIO TEIXEIRA CAMPOS, 505, BAIRRO NOVO HORIZONTE	

Nome completo: MARILUCIA VIEIRA MAGALHÃES OVIDEO	Cargo: SECRETARIO
RG:	Órgão expedidor:
CPF: 008.989.046-92	
Endereço: RUA EPONINA BORGES PINHEIRO, 115, NOVO HORIZONTE	

Nome completo: EVA NADIA ANTONIO CAIETA	Cargo: 2º SECRETARIA
RG: MG 12217287	Órgão expedidor: SSP
CPF: 044.970.016-61	
Endereço: RUA EPONINA BORGES PINHEIRO, 205, BAIRRO NOVO HORIZONTE	

Nome completo: CLAUDIA MARIA MONTEIRO CORREIA	Cargo: TESOUREIRA
RG:	Órgão expedidor:
CPF: 055.493.346-23	
Endereço: AVENIDA ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, 306, BAIRRO NOVO HORIZONTE	

Nome completo: JOSE HUMBERTO OUIDEO	Cargo: 2º PRESIDENTE
RG:	Órgão expedidor:
CPF: 819.668.146-15	
Endereço: RUA EPONINA BORGES PINHEIRO, 115, NOVO HORIZONTE	

Nome completo: EOMARIO CORREIA DE SOUZA	Cargo: 2º TESOUREIRO
RG:	Órgão expedidor:
CPF: 086.391.706-22	
Endereço: RUA DONA DEZINIA, 506, NOVO HORIZONTE	

Unai, _____ de _____ de _____

RONEI JOSE RODRIGUES DA SILVA



ASSOCIAÇÃO RENOVADORA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE

Sede Rua Antonio Teixeira Campos Nº 426
CNPJ 20.597.837.0001/77

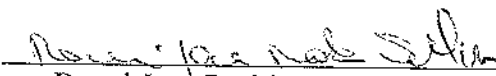


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO RENOVADORA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE**, inscrita no CNPJ nº 20.597.837.0001/77, com sede na cidade de Unai, Estado de Minas Gerais, na Rua Antônio Teixeira Campos nº. 426 – Bairro Novo Horizonte possui capacidade técnica e operacional para a execução das atividades de reforma de segue e aquisição de equipamentos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Unai, 26 de Junho de 2018.


Ronei José Rodrigues da Silva
RG: MG 8336966
CPF: 008.993.496-25



ASSOCIAÇÃO RENOVADORA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE

Sede Rua Antonio Teixeira Campos Nº 426
CNPJ 20.597.837.0001/77



DECLARAÇÃO

Eu, **RONEI JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº MG-8336966 e do CPF nº 008.993.496-25, na qualidade de dirigente da ASSOCIAÇÃO RENOVADORA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, CNPJ nº 20.597.837.0001/77, DECLARO, sob as penas da lei, que, dentre os dirigentes da organização da sociedade civil e seus cônjuges ou companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, não há membro de Poder (Executivo, Legislativo ou Judiciário) ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do Município de Unai.

Unai, 26 de Janeiro de 2018.

Ronei José Rodrigues da Silva

Ronei José Rodrigues da Silva
Presidente da Associação Renovadora do Bairro Novo Horizonte



ASSOCIAÇÃO RENOVADORA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE

Sede Rua Antonio Teixeira Campos Nº 426
CNPJ 20.597.837.0001/77



DECLARAÇÃO

Eu, **RONEI JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº MG-8336966 e do CPF nº 008.993.496-25, na qualidade de dirigente da ASSOCIAÇÃO RENOVADORA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, CNPJ nº 20.597.837.0001/77, DECLARO, sob as penas da lei, que a organização da sociedade civil: a) não está inadimplente com prestação de contas relativas a parcerias anteriormente celebradas; b) não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos; c) não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos; d) não se encontra submetida aos efeitos das sanções de: suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Unai; ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parceria.

Unai, 26 de Jan de 2018

Ronei José Rodrigues da Silva

Ronei José Rodrigues da Silva

Presidente da Associação Renovadora do Bairro Novo Horizonte



ASSOCIAÇÃO RENOVADORA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE

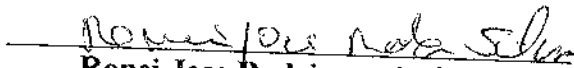
Sede Rua Antonio Teixeira Campos Nº 426
CNPJ 20.597.837.0001/77



DECLARAÇÃO

Eu, **RONEI JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº MG-8336966 e do CPF nº 008.993.496-25, na qualidade de dirigente da ASSOCIAÇÃO RENOVADORA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, CNPJ nº 20.597.837.0001/77, DECLARO, sob as penas da lei, que a organização da sociedade civil não tem, entre seus dirigentes, pessoas: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos; b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal nº 8.429/1992.

Unai, 26 de Janeiro de 2018.


Ronei Jose Rodrigues da Silva
Presidente da Associação Renovadora do Bairro Novo Horizonte



ASSOCIAÇÃO RENOVADORA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE

Sede Rua Antonio Teixeira Campos Nº 426
CNPJ 20.597.837.0001/77



DECLARAÇÃO

Eu, **RONEI JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº MG-8336966 e do CPF nº 008.993.496-25, na qualidade de dirigente da ASSOCIAÇÃO RENOVADORA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, CNPJ nº 20.597.837.0001/77, DECLARO, sob as penas da lei, que a organização da sociedade civil não contratará nem remunerará, a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do Município de Unai.

Unai, 26 de Março de 2018.

Ronei Jose Rodrigues da Silva
Ronei Jose Rodrigues da Silva
Presidente da Associação Renovadora do Bairro Novo Horizonte



ASSOCIAÇÃO RENOVADORA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE

Sede Rua Antonio Teixeira Campos Nº 426
CNPJ 20.597.837.0001/77



DECLARAÇÃO

Eu, **RONEI JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº MG-8336966 e do CPF nº 008.993.496-25, na qualidade de dirigente da ASSOCIAÇÃO RENOVADORA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, CNPJ nº 20.597.837.0001/77, DECLARO, sob as penas da lei, que a referida organização da sociedade civil possui instalações e condições materiais adequadas para a realização das atividades e/ou projetos constantes da proposta de parceria com o Município de Unai e o cumprimento das metas estabelecidas.

Unai, 26 de Janeiro de 2018.

Ronei José Rodrigues da Silva
Ronei José Rodrigues da Silva
Presidente da Associação Renovadora do Bairro Novo Horizonte



ASSOCIAÇÃO RENOVADORA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE

Sede Rua Antonio Teixeira Campos Nº 426
CNPJ 20.597.837.0001/77



DECLARAÇÃO

Eu, RONEI JOSE RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº MG- 8336966 e do CPF nº 008.993.496-25, na qualidade de dirigente da ASSOCIAÇÃO RENOVADORA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, CNPJ nº 20.597.837/0001-77, informo que os recursos públicos decorrentes da parceria a ser celebrada com o Município de Unai deverão ser depositados na seguinte conta bancária:

Nome do Banco (instituição financeira pública): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

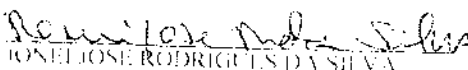
Agência: 0942

Operação: 003

Conta Corrente: 3564-1

Assim, DECLARO, sob as penas da lei, que toda a movimentação bancária dos recursos será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Unai - MG, 26 de Janeiro de 2018.


RONEI JOSE RODRIGUES DA SILVA

Confirmação do Banco



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG



LEI N.º 1.571, DE 23 DE NOVEMBRO 1995.

Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, § 9º, da Lei Orgânica do Município e Considerando a sanção tácita, pelo Prefeito Municipal, do Projeto de Lei n.º 035/1.995, e ainda o transcurso de prazo superior a 48 (quarenta e oito) horas de que dispunha o Presidente da Câmara Municipal de Unaí para a promulgação, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação Renovadora do Bairro Novo Horizonte, fundada em 9 de abril de 1991, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Cidade de Unaí(MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 23 de novembro de 1995.

HAROLDO VALADÃO
Vice-Presidente



Ao controle Interno,

Senhora Controladora, para análise e procedimentos legais.

Unaí, 26/01/2018

Waldir Wilson Novais Pinto Filho
Secretaria Municipal de Governo



MUNICÍPIO DE UNAÍ
Controladoria Interna e de Transparência Pública



PARECER Nº 017 / 2018

PROCESSO Nº: 01411 / 2018 de 26 de janeiro de 2018

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO RENOVADORA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE

ASSUNTO: Termo de Parceria - **Emenda Parlamentar nº 71 - no valor de R\$ 8.068,04**

OBJETO DA EMENDA: Auxílio à Associação Renovadora do Bairro Novo Horizonte, a fim de que esta entidade possa adquirir equipamentos e materiais de uso permanente e/ou reformar o piso de sua sede.

PARECER

Trata-se de apresentação de proposta para a celebração da Parceria de repasse de recursos decorrente de Emenda Parlamentar.

A princípio, vale dizer que o repasse de recursos financeiros decorrente de Emenda Parlamentar à entidade beneficiada acima identificada enquadra-se ao que dispõe o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 - Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, que diz: "**Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público**". (grifos nossos)

Atestamos a existência de crédito orçamentário para a execução do objeto dessa parceria, conforme Lei nº 3.128, de 11 de dezembro de 2017. Os valores previstos serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho a ser aprovado. A saber:

Descrição - Entidade	Dotação orçamentária	Ficha	Valor R\$
Associação Renovadora do Bairro Novo Horizonte	02 12 00 15 122 2750 0018 4.4.50.42.00	1240	8.068,04

Atestamos ainda que, a entidade acima identificada está **REGULAR** em relação a prestações de contas decorrentes de repasses de recursos anteriores, realizados pelo município à entidade.

Encaminhamos os autos à **Secretaria de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**, responsável pela gestão da parceria, para análise e acompanhamento do processo. Caso conclua pela possibilidade de celebração da parceria, o gestor deve acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, conforme dispõe o art. 61 da Lei 13.019/2014.

É o parecer.

Unai/MG., 30 de janeiro de 2018.


--Liliã Cunha Rissi Matusita

Controladora Interna e de Transparência Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

EMENDA N.º 70

Modifica-se o Anexo Orçamentário – Quadro das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração – no seguinte dispositivo:

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	02	12	00	15	122	2750	0018	4.4.50.42.00	8.068,04	1240
Cancelamento Compensatório	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	02	04	01	99	999	9999	9999	9.9.99.99.99	8.068,04	188
Objeto do Gasto	Auxílio à Associação Comunitária do Bairro Canaã, a fim de que esta entidade possa ampliar sua sede.									

EMENDA N.º 71

Modifica-se o Anexo Orçamentário – Quadro das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração – no seguinte dispositivo:

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	02	12	00	15	122	2750	0018	4.4.50.42.00	8.068,04	1240
Cancelamento Compensatório	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	02	04	01	99	999	9999	9999	9.9.99.99.99	8.068,04	188
Objeto do Gasto	Auxílio à Associação Renovadora do Bairro Novo Horizonte, a fim de que esta entidade possa adquirir equipamentos e materiais de uso permanente e/ou reformar o piso de sua sede.									

